

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

# **ANÁLISE**

## Relatório de Conformidade n. 130/2022-CI/DPE

Processo: 3001.101247.2022

Interessados: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Solicitação participação presencial no Congresso Internacional de Direito

Constitucional.

Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Destino: Gabinete da Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Exma. Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de processo administrativo formulado pelo Defensor Público Bruno Rosa Balbé, por meio do qual solicita, além de autorização de viagem para participar do XVIII Congresso Internacional de Direito Constitucional, a ser realizado dos dias 26 a 28 de maio de 2022, na cidade de Natal/RN - o custeio, pela Defensoria Pública, de passagens aéreas para o evento, diárias e taxa de inscrição (id 0023618)

#### .I - Da Análise:

Por meio do Requerimento (id 0023618), o Defensor Público, Dr. Bruno Rosa Balbé, solicitou autorização para participar do XVIII Congresso Internacional de Direito Constitucional, com pagamento pela Defensoria Pública de passagens aéreas, diárias e taxa de inscrição.

Em atendimento às regras da Resolução 27/2015-CS/DPERO, solicita manifestação da DRH acerca da existência de afastamento com ônus para esta Defensoria, no presente exercício.

Empós os autos fossem remetidos à Corregedoria-Geral para manifestação quanto à existência de prejuízo que comprometa a continuidade do serviço. Ato contínuo, caso manifestação favorável, encaminhar os autos à Divisão De Planejamento, Orçamento e Gestão para verificação de disponibilidade orçamentária, após à Comissão Permanente de Compras e Licitação para elaboração de justificativa de inexigibilidade de licitação, em seguida à Assessoria

Jurídica para análise de legalidade, por fim, ao Controle Interno para análise de conformidade.

A Diretoria de Recursos Humanos, manifestou-se por meio da Informação id 0024720, aclarando que não houve afastamento com ônus para esta instituição no presente exercício.

A Corregedoria-Geral, por sua vez, informou que em caso de deferimento do afastamento, conforme Resolução n. 32 do Conselho Superior, o substituto dr. Valmir Júnior Rodrigues Fornazari, estará em regular atuação, id 0024903.

Após a DPOG emitiu a reserva orçamentária, por meio do pré-empenho 2022PE000069(id 0031188)

Apresentada justificativa de inexigibilidade de licitação elaborada pela CPCL (id. 0031386).

A Assessoria Jurídica, por meio do parecer n. 272/2022 (id 0031552) opinou pela possibilidade jurídica de inexigibilidade licitação para a realização da despesa, devendo observar a frequência mínima de 75% da carga horária, entregar o certificado no congresso, e, apresentar o relatório e considerações sobre o evento.

No que se refere à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme supramencionado, as certidões apresentadas (id 0030574) encontram-se todas dentro do prazo de vigência, sendo assim, no momento da contratação e do pagamento, deverá ser reemitida as certidões que estiverem com prazo de validade expirado.

Em caso de posicionamento positivo da autoridade superior para a realização do curso, resta a confecção e publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25 da Lei de Licitações, bem como, empenho da despesa previamente, nos termos da lei.

É o relatório que submetemos a apreciação superior.

Porto Velho-RO, 29 de março de 2022.

#### **Elizeth Mendes de Morais**

Subcontroladora Interna- DPE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Elizeth Mendes De Morais Lima**, **Subcontroladora Interna**, em 30/03/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar\_sei informando o código verificador **0034053** e o código CRC **78B3E052**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101247.2022.

Documento SEI nº 0034053v4